Ano VII - Nº 3.755

Quarta-feira, 19 de Outubro de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Sessão especial pelo Dia Mundial da Alimentação

Evento foi requerido pela vereadora Vânia Galvão

Fotos: Rodrigo Soares





As estatísticas indicam uma precarização dos equipamentos públicos, disse a vereadora Vânia Galvão (PT), na manhã de terça-feira, 18, no plenário da Câmara. Os índices da pesquisa que relaciona alimentação infantil às creches demonstram precarização destes espaços, não havendo financiamento público nem captação de recursos.

Leia mais na página 3

Foto: Internet



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Pedro Godinho
pedrogodinho@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Paulo Magalhães Jr.
pmjunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Moisés Rocha
moisesrocha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Alcindo da Anunciação
alcindoanunciacao@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Olívia Santana
oliviasantana@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40010-020
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001
BUREAU VERITAS Certification

Seminário da Copa movimentará Periperi

Atividade destacará legado que o evento futebolístico deixará na cidade

A Comissão Especial de Acompanhamento dos Empreendimentos da Copa de 2014 realizará neste sábado (22), das 9h às 12h, o 2º Seminário Regional da Copa. O evento, no Esporte Clube Periperi, dará vez e voz à comunidade de Periperi e das regiões vizinhas e terá como principal ponto de discussão o legado que o evento futebolístico deixará na cidade.

De acordo com o vereador Sandoval Guimarães (PMDB), presidente da Comissão da Copa, os seminários regionais complementam o Fórum da Copa, evento ocorrido no Centro de Cultura da Câmara, em agosto, e que teve como resultado final a elaboração da Carta do Povo de Salvador.

"O momento é de aprofundar cada vez mais as discussões com as comunidades de nossa cidade e focar as demandas relacionadas ao legado da Copa de 2014", destaca o vereador Sandoval.

Outros debates regionais estão programados. O terceiro evento do gênero ocorrerá no dia 19 de novembro, em Cajazeiras, em local a ser definido pela Comissão da Copa. Fechando a programação, no dia 17 de dezembro, o seminário contemplará a comunidade do Centro Histórico.



Foto: Valdemiro Lopes

Vereador Sandoval Guimarães

Bairro do Tororó vive um dia de muita alegria

Crianças foram presenteadas com festival de brincadeiras e presentes

Um dia de muitas brincadeiras, diversão e brinquedos. Assim foi o sábado (15/10), para as crianças e os adultos que participaram do I Festival das Crianças do Tororó. A atividade foi realizada no bairro pelo Grupo Cultural Tororó (Gcult), em parceria com a Paróquia de Nossa Senhora da Conceição. A festa começou por volta das 11h da manhã e prosseguiu até o final da tarde, quando as crianças foram para casa com um sorriso no rosto, levando os presentes. A iniciativa contou com o apoio da vereadora Olívia Santana (PCdoB).

Além dos brinquedos instalados, diversas atividades e brincadeiras foram realizadas e todos os participantes receberam prêmios. "O nosso objetivo foi alcançado e isso me deixa muito feliz", declarou Ana Paula Costa, idealizadora do evento e coordenadora do Gcult. "Nos preocupamos em oferecer um dia de lazer para as crianças e integração com as famílias. Por isso a instalação de brinquedos que atendessem a diferentes idades, como a cama elástica, a piscina de bolas e o kit infantil, com brinquedos para a diversão dos menores", completou Ana Paula.



Foto: Wellington Oliveira

Os palhaços animaram a criançada com brincadeiras

Prêmios e diversão

A música infantil embalou as brincadeiras ao longo de todo o dia. Crianças de diversas idades participaram de divertidas competições, como: corrida de saco, dança das cadeiras, caça ao tesouro, dentre outras. Para os acompanhantes, além do prazer de ver as crianças se divertindo, foi realizado um bingo com sorteio de diversos prêmios. O padre Adriano Franco, líder da paróquia e um dos responsáveis pelo evento, também avaliou positivamente a festa. "É um momento muito importante para a comunidade. Ver todas estas famílias brincando juntas é motivo de alegria para todos. Esta é também uma das funções da igreja, promover a integração da comunidade", observou.

Gabriel Freitas, 10 anos, lamentou não ter ganhado nenhuma das competições, mas comemorou os brinquedos que conquistou como participante. "Quase venci a corrida de saco, mas acabei caindo no final. Mesmo assim, ganhei três brinquedos e achei a festa muito legal", disse ele. O festival contou ainda com a animação dos palhaços Bolita e Doidita, e Maria Munhonha e Andino, que fizeram a alegria da garotada.

"É motivo de muita alegria ver dezenas de crianças, de origens distintas, brincando juntas. Precisamos resgatar estas possibilidades de interação entre eles. Precisamos garantir às crianças o direito à liberdade de brincar e de se relacionar com os diferentes, pois a partir deste confronto de realidades surgem possibilidades de transformação", declarou Ana Paula, que também é pedagoga. "A nossa sensação é de dever cumprido", arrematou.

Defesa de creche marca sessão pelo Dia da Alimentação

Pesquisa sobre segurança alimentar é apresentada na Câmara





Fotos: Rodrigo Soares

O resultado parcial de uma pesquisa sobre educação infantil em Salvador, no contexto da segurança alimentar e nutricional e das condições sociais das famílias e das creches, foi apresentado na sessão especial dedicada ao Dia Mundial da Alimentação. Os números indicam a precarização dos equipamentos públicos, conforme destaca a vereadora Vânia Galvão (PT), que requereu e dirigiu a atividade, na manhã de terça-feira (18), no plenário da Câmara.

Como as creches devem garantir a alimentação das crianças, implicando num melhor rendimento escolar, a vereadora Vânia destacou que os dados colhidos e apresentados pela professora Liane Monteiro, da Comissão de Educação do Conselho Regional de Serviço Social (Cress-BA), mostram "a ausência do poder público" no apoio às creches comunitárias. Segundo a vereadora, o governo federal autorizou a implantação de 239 creches em Salvador, mas essas unidades ainda não foram efetivadas.

Os índices da pesquisa que relaciona alimentação infantil às creches indicam precarização destes espaços, não havendo, segundo Liane Monteiro, financiamento público no quesito captação de recursos. A palestrante apontou que "92% dos profissionais das creches são voluntários".

A pesquisa mostrou ainda que 40,4% das crianças de 0 a 6 anos frequentam uma instituição infantil. No tocante à saúde das crianças, 80% dos casos são por conta de encaminhamentos médicos, ficando 20% para a prevenção. Com o Programa Mesa Brasil, segundo Liane, houve avanço no rendimento das crianças.

Falta sensibilidade

Autor do projeto de inclusão do serviço social nas escolas municipais, o vereador Orlando Palhinha (PP) analisou como "falta de sensibilidade do poder público" a não atenção às creches comunitárias.

A professora Marcela Silva, integrante do Grupo de Trabalho de Serviço Social na Educação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, observou a fragilidade das creches ao relacionar com políticas públicas para pobres.

Já Valdomiro Franco, da Frente Parlamentar de Assistência Social da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, analisou os dados da pesquisa como algo que precisa ser modificado a partir da profissionalização dos equipamentos.

O debate na Câmara também foi enriquecido com os posicionamentos de Mariluce Bahia, do Conselho Regional de Nutrição, e de Daniela Sampaio e Dinalva Batista, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão (Setad). A vereadora Marta Rodrigues (PT) compareceu à sessão.

Data comemorativa

O Dia Mundial da Alimentação é celebrado em 16 de outubro. A data comemora a criação, em 1945, da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO). O objetivo da data é conscientizar a humanidade sobre a difícil situação que enfrentam as pessoas que passam fome e estão desnutridas, promovendo em todo o mundo a participação da população na luta contra a fome. Mais de 150 países celebram este evento.



Vereadora Vânia Galvão lamenta a precarização das creches comunitárias

Câmara aguarda envio da delimitação atualizada dos bairros

Nova configuração de Salvador contaria com 160 bairros, 5 ilhas e 3 ilhotas

Fotos: Rodrigo Soares



Vereadora Olívia discute nova delimitação dos bairros

O novo projeto de delimitação geográfica dos bairros de Salvador foi debatido na manhã de terça-feira (18), na Câmara Municipal de Salvador (CMS). Proposta pela vereadora Olívia Santana (PCdoB), a audiência pública "A Nova Divisão dos Bairros: Necessidades e Problemas da População de Salvador" teve como objetivo ampliar a discussão em torno da urgência da nova demarcação urbana e suburbana da cidade. O debate foi realizado no auditório do Anexo Emmerson José, na Rua Ruy Barbosa.

A Câmara aprovou recentemente o Projeto de Indicação nº 72/11, de autoria da vereadora, solicitando ao prefeito João Henrique o envio, para a apreciação dos vereadores, do projeto referente à atualização da delimitação dos bairros de Salvador. O documento, resultado de um estudo realizado pelo Centro Interdisciplinar de Desenvolvimento e Gestão Social da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia (CIAGS-EA/UFBA), em parceria com o Governo do Estado, Prefeitura Municipal e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), foi entregue ao Executivo Municipal em abril do ano passado e até o momento não foi encaminhado para votação na Câmara.

Durante a audiência, Olívia, que também é ouvidora-geral da Câmara, externou sua insatisfação em relação à demora para o envio do projeto. "A Câmara tem feito o possível para acelerar este processo, mas não temos obtido resposta da Prefeitura. Precisamos colocar este assunto na agenda, mobilizar a opinião pública e os movimentos sociais em busca de celeridade na entrada em vigor da nova lei. O planejamento da cidade e a eficácia das políticas públicas dependem do manuseio de informações precisas sobre os bairros e os seus respectivos contingentes populacionais", declarou.

Nova configuração

Na nova configuração da cidade, apresentada pelo assessor-chefe da Superintendência do Meio Ambiente do Município (SMA), Adalberto Bulhões, Salvador passaria a contar com 160 bairros, cinco ilhas e três ilhotas. Bulhões ressaltou, ainda, que o IBGE aguarda apenas a aprovação e vigência da nova lei para que seja feita uma adaptação entre o novo mapa da cidade e o atualmente utilizado pelo instituto, que conta com 241 bairros. O representante dos Correios, afirmou que hoje cerca de 800 carteiros, que trabalham em Salvador, entregam as correspondências, sem nome da rua, e na maioria das vezes, sem o número da casa. Para ele, com a delimitação dos bairros, a entrega vai ser mais rápida e garantida.

O superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Segurança Pública, André Oliveira, tem acompanhado o projeto de delimitação geográfica com particular interesse. "É fundamental que tenhamos uma base territorial confiável e, consequentemente, dados confiáveis sobre a população de Salvador para um planejamento mais efetivo", explicou Oliveira.

A mesa da audiência foi composta ainda por representantes da Coelba; Embasa; Conder; Ufba; Sedham e da Federação das Associações de Bairros de Salvador (FABS). A vereadora Olívia registrou a presença da vereadora Aladilce Souza (PCdoB), que representou a Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da CMS, e juntas as parlamentares fizeram um pacto de impulsionamento do projeto.



A audiência contou com a participação efetiva da população

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

45ª SESSÃO ORDINÁRIA
3º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA

Salvador, 17 de outubro de 2011.

MENSAGEM Nº 20/11

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 489/09

Senhor presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, usando das prerrogativas conferidas pelo artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvi opor **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 489/2009, de autoria da Ilustríssima vereadora Aladilce Souza, que "Cria o Plano de Recuperação para o Consumidor – PRC e dá outras providências".

Em que pese reconhecer o intuito da referida Proposição legislativa, após a devida instrução da Procuradoria Geral do Município do Salvador, chegou-se à imperiosa constatação de que o Projeto de Lei sob análise encontra-se maculado por vício de inconstitucionalidade formal, visto que as Leis que versam sobre serviço público municipal, destinado, in casu, à defesa do consumidor, são de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo, razão pela qual se opõe o presente **VETO TOTAL.**

Como cediço, a Constituição da República, em seu art. 61, §1°, II, dispõe que são de iniciativa privativa do Presidente da República as Leis que disponham sobre servidores da União e Territórios, seu Regime Jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria, bem como sobre organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, **serviços públicos e pessoal** da administração dos Territórios.

Com efeito, o princípio da simetria, de relevante importância em nossa Federação, determina que o ente federativo deve organizar-se de forma harmônica e compatível ao texto constitucional, reproduzindo, se necessário, os princípios e diretrizes trazidos na Lei Maior, em razão de sua supremacia e superioridade hierárquica.

Nesse passo, os Estados e Municípios, conquanto autônomos, deverão observar a mesma disciplina constitucional da União no tocante às relações interpoderes, o que abrange a atuação do chefe do Executivo na elaboração de Leis. Logo, a competência exclusiva do Presidente da República de iniciar o Processo Legislativo em matéria de serviço público deve ser reproduzida no âmbito municipal, onde tal prerrogativa fica deferida aos prefeitos.

Ademais, a matéria contida no citado Projeto de Lei, além da expressa violação aos preceitos e princípios corolários da separação e harmonia dos Poderes estabelecidos na Carta Magna vigente, implica ainda, em inevitável aumento da despesa para o erário municipal.

Percebe-se, portanto, que o Projeto de Lei sob análise é inconstitucional, evidenciando e caracterizando a invasão de competência e expressa violação ao princípio da separação e harmonia dos Poderes, de modo que a sua a inconstitucionalidade resta suficiente para ensejar o presente **VETO TOTAL** à Proposição apresentada.

Em sendo assim, e, por imperativo das razões expostas, sinto-me compelido a opor o presente **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 489/2009, esperando o acolhimento dessa colenda Casa.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, protestos de estima e elevada consideração.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

MENSAGEM Nº 21/11

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/09

Senhor presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, usando das prerrogativas conferidas pelo artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvi opor **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2009, de autoria do Ilustríssimo vereador Gilmar Santiago, que "Altera a Lei Complementar nº 001/91 e estabelece cotas para o grupo étnico racial negro, nos concursos públicos no âmbito da Administração Pública Municipal em Salvador".

Em que pese reconhecer o intuito da referida Proposição legislativa, após a devida instrução, chegou-se à imperiosa constatação de que o Projeto de Lei sob análise encontra-se maculado pelo vício da inconstitucionalidade, por ser matéria da iniciativa do Poder Executivo, relativa aos servidores municipais, razão pela qual se opõe o presente **VETO TOTAL.**

Como cediço, a Constituição da República, em seu art. 61, §1°, II, alínea "c", dispõe que são de iniciativa privativa do Presidente da República as Leis que disponham sobre servidores da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria.

Interpretando analogicamente o mencionado dispositivo, o Supremo Tribunal Federal, em caso semelhante, manifestou-se no sentido da sua aplicabilidade obrigatória aos Estados e aos Municípios, em razão do Pacto Federativo e do princípio da simetria e da isonomia, consubstanciados na Carta Magna.

Com efeito, o princípio da simetria, de relevante importância em nossa federação, determina que o ente federativo deve organizar-se de forma harmônica e compatível ao texto constitucional, reproduzindo, se necessário, os princípios e diretrizes trazidos na Lei Maior, em razão de sua supremacia e superioridade hierárquica.

Nesse passo, os Projetos de Lei no âmbito municipal que versem sobre o provimento de cargos no âmbito da Administração Pública Municipal devem ser de iniciativa exclusiva do prefeito, sob pena de serem considerados formalmente inconstitucionais.

Oportuno ressaltar, ainda, o posicionamento do Supremo Tribunal Federal que, ao julgar o RE 243.975/RS, entendeu que *"nem mesmo a ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do Projeto de Lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, tem o condão de sanar esse defeito jurídico radical"*.

Percebe-se, portanto, que o Projeto de Lei sob análise é formalmente inconstitucional, evidenciando e caracterizando invasão de competência e expressa violação ao princípio da separação e harmonia dos poderes, de modo que a sua a inconstitucionalidade resta suficiente para ensejar o presente **VETO TOTAL** à proposição apresentada.

Em sendo assim, e por imperativo das razões expostas, sinto-me compelido a opor o presente VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 002/2009, esperando o acolhimento dessa colenda Casa.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, protestos de estima e elevada consideração.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 357/11

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal do Mais Social – Movimento de Ação e Integridade Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR:

DECRETA:

Art 1º- Fica renovado o reconhecimento da utilidade pública municipal do Mais Social – Movimento de Ação e Integridade Social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2011.
ALBERTO BRAGA

JUSTIFICATIVA

O MAIS SOCIAL – Movimento de Ação e Integração Social é uma organização não governamental, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma de associação civil sem fins lucrativos.

Sua missão é promover e executar programas sociais com diversas comunidades carentes do Município de Salvador, enfocando trabalhos educativos, profissionalizantes, de assistência social, psicológica e médico- odontológica, que têm como principal objetivo minimizar as desi-

gualdades sociais, buscando a valorização do ser humano através da conscientização do seu papel de cidadão.

A instituição possui 15 (quinze) programas diretamente voltados para o atendimento de qualidade da grande parcela vulnerabilizada da Cidade. Cada programa possui um público alvo específico, oferecendo serviços continuados de atenção básica ao desenvolvimento integral, alcançando mais de 4,5 milhões de beneficiados por ano.

Com intuito de dar seguimento a esta trajetória é que pleiteamos a renovação do título de utilidade pública municipal dessa fundamental e importante instituição do Município de Salvador.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2011.
ALBERTO BRAGA

PROJETO DE LEI Nº 358/11

Considera de utilidade pública municipal a Sociedade Beneficente Unidos do Alto do Tanque – Periperi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Sociedade Beneficente Unidos do Alto do Tanque – Periperi.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2011.
CRISTOVÃO FERREIRA JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

A Sociedade Beneficente Unidos do Alto do Tanque – Periperi, entidade sem fins lucrativos, fundada aos quatro dias do mês do ano de mil novecentos e noventa, com sede e foro nesta Capital, na Rua Antonio Teixeira nº 147– B – Periperi, CNPJ nº 34.325.820/0001-84.

A Sociedade Beneficente Unidos do Alto do Tanque – Periperi é uma ONG que tem como finalidades: defender, nos limites da Lei, os legítimos interesses dos associados bem como representá-los perante a opinião pública, reivindicar providências de interesses comunitários, efetivando ou ratificando acordos, convênios, solicitações que visem ao bem da comunidade representada, estimular e apoiar as manifestações e iniciativas em favor da entidade; defender os interesses dos associados e da entidade, reivindicar melhorias no bairro, a exemplo: posto médico, creche, escola, centro de recuperação, asilo, liga desportiva, biblioteca comunitária, curso de formação básica, curso de formação profissional, posto policial, saneamento básico, urbanização e outros benefícios, organizar os associados em torno dos seus problemas fundamentais com vistas à solução dos mesmos, promovendo melhorias que assegurem condições adequadas de vida à população do bairro, etc.

Diante dos motivos acima expostos, levamos ao julgamento dos dignos pares, o presente Projeto de Lei para que possamos considerar de utilidade pública municipal a Sociedade Beneficente Unidos do Alto do Tanque – Periperi.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2011.
CRISTOVÃO FERREIRA JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 359/11

Dispõe sobre a cassação do alvará de funcionamento dos estabelecimentos comercias que vendem, distribuem e/ou usam o veneno conhecido como "chumbinho" no Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica cassado o alvará de funcionamento dos estabelecimentos comerciais no Município de Salvador que forem flagrados comercializando, distribuindo e/ou utilizando o veneno conhecido como "chumbinho".

Art. 2º - Caberá ao órgão municipal gestor a fiscalização e do cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2011.
PAULO CÂMARA

JUSTIFICATIVA

O que é o 'chumbinho'? É um produto clandestino, irregularmente utilizado como raticida. Não possui registro na ANVISA, nem em nenhum outro órgão de governo.

A venda do veneno, conhecido como "chumbinho", em área urbana é proibida no Brasil e prevê multa de até R$ 19 mil para quem descumprir a Lei Federal de Agrotóxico nº 7.802/89 (Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências), que regulamenta o registro e utilização de todos os produtos de controle de pragas no País.

Este tipo de veneno é a provável causa do extermínio de animais em todo o Brasil.

Além da multa, a pessoa que for flagrada comercializando esse produto pode responder processos civis e penais e até ser preso. Mesmo assim, representantes de ONGs ligadas à proteção animal, afirmam ter conhecimento de lojas agropecuárias que vendem o "raticida" em forma de bolinhas, sem nenhuma exigência.
Portanto, é crime a venda, distribuição e utilização desse veneno, e, como não podemos mais admitir essa agressão aos animais, homem e meio ambiente, peço aos meus pares a ajuda na aprovação desta importante Proposição.

Sala das Sessões, 17de outubro de 2011.
PAULO CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 360/11

Renova a utilidade pública municipal da Associação e Centro de Educação Infantil Maria Dolores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovada a utilidade pública municipal da Associação e Centro de Educação Infantil Maria Dolores.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2011.
EDSON DA UNIÃO

JUSTIFICATIVA

A Associação e Centro de Educação Infantil Maria Dolores é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos, fundada em 22 de março de 2005, e prazo de duração por tempo indeterminado, com sede e foro na Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, localizada na Rua Sete de Setembro nº 35, térreo, no bairro da Fazenda Grande do Retiro, Salvador/Bahia.

Regida pelos Estatutos e pelas instruções do Conselho Diretor da Associação, tem como principais finalidades: a assistência social a crianças e adolescentes carentes de Salvador; a promoção de atividades de ensino que se destinam ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, o ensino da alfabetização pré-escolar maternal e creche; desenvolvimento e participação nos projetos sociais educacionais, culturais, lazer, esportivos e de profissionalização para o público alvo da entidade; elaborar e fomentar projetos de pesquisa científica e cultural voltados à criação de políticas para melhoria da qualidade de vida das comunidades de baixa renda de Salvador; celebrar convênios com instituições públicas e privadas; realizar intercâmbio com instituições congêneres locais e nacionais.

Diante dos motivos acima expostos, levamos ao julgamento dos dignos pares o presente Projeto de Lei, para que possamos considerar renovada a utilidade pública municipal da referida associação, que é de grande relevância social e educacional para a comunidade soteropolitana.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2011.
EDSON DA UNIÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 91/11

Concede o Título de Cidadã da Cidade de Salvador a Senhora Marise Costa Sansão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1o - Fica concedido o Título de Cidadã da Cidade de Salvador a Senhora Marise Costa Sansão.

Art. 2o - A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega do referido Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3o - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4o - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2011.
PEDRO GODINHO
CARLOS MUNIZ
MOISÉS ROCHA

JUSTIFICATIVA

Marise Costa Sansão nasceu em 25 de abril de 1945, na Cidade de Pedreiras, Maranhão. Filha do Senhor Samuel Ferreira Costa (in memoriam) e da Senhora Adalgisa Chaves Costa. Mãe de Marcelo, Renata e Daniela, além de ser avó de três netos.

Assistente Social da PETROBRÁS (aposentada), a atual presidente da FEASAPEB (Federação das Associações de Aposentados, Pensionistas e Idosos do Estado da Bahia) e também membro da Comissão Diretora (CODIR) da COBAP (Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas); membro do Conselho Deliberativo da ASTAPE (Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas da PETROBRÁS e demais empresas extrativas e petroquímicas da Bahia); membro fundador do Fórum Permanente em Defesa das Questões do Idoso; membro fundador da Frente da Cidadania em Defesa da Previdência Social Pública; associada do Sindicato do Ramo Químico e Petroleiro. Foi membro do Conselho Deliberativo da COBAP (Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas) por 06 anos;

A Federação das Associações de Aposentados, Pensionistas e Idosos do Estado da Bahia – FEASAPEB é presidida por uma forte e guerreira mulher a Senhora Marise Costa Sansão, fundada em 31 de agosto de 1985, nesta Cidade, é uma associação sem fins lucrativos, autônoma, apartidária, de personalidade jurídica distinta e independente de seus filiados, regida por Estatuto e pela Legislação pertinente.

Representa administrativa e juridicamente, como órgão máximo, no Estado da Bahia, os aposentados, pensionistas e idosos, quaisquer que sejam suas origens profissionais, perante órgãos da administração direta e indireta do Poder Público municipal, estadual e federal, empresas privadas, e principalmente, junto a Previdência Social.

Luta pela implantação e execução de políticas de proteção aos aposentados, pensionistas e idosos, a fim de proporcionar-lhes condições de vida digna, bem estar social, integração social e exercício pleno da cidadania.

Marise Costa Sansão trabalha para a construção de um projeto de vida onde as pessoas tenham os seus direitos garantidos, dessa forma potencializado uma sociedade justa e igual.

Por esses motivos expostos é que entendemos a importância de se homenageá-la por todo o seu trabalho em defesa do social. Consideramos mais que merecida a concessão do Título de Cidadã da Cidade de Salvador a Senhora Marise Costa Sansão.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2011.
PEDRO GODINHO
CARLOS MUNIZ
MOISÉS ROCHA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 92/11

Concede a Medalha Thomé de Sousa ao Médico Cardiologista Lúcio Ricardo de Oliveira Rodrigues.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Thomé de Sousa ao Médico Cardiologista Lúcio Ricardo de Oliveira Rodrigues.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal de Salvador marcará dia e hora para outorga da referida Medalha em Sessão Solene previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2011.
PEDRO GODINHO
CARLOS MUNIZ
MOISÉS ROCHA

JUSTIFICATIVA

Nascido em Caetité, em pleno sertão da Bahia, em 10 de janeiro de 1964, desde cedo Dr. Lúcio tomou gosto pelo estudo e ainda nos primeiros anos de colégio, decidiu que seria médico. Estimulado pelos pais, José Rodrigues Pereira e Adosaíde Fagundes Oliveira, que definiram como prioridade em suas vidas proporcionar todas as condições necessárias para que os filhos chegassem à universidade, Dr. Lúcio veio para Salvador, onde se formou em Medicina aos 23 anos pela Escola Bahiana de Medicina, ingressando no Hospital Santa Izabel para concluir sua residência médica.

O convívio com os pacientes, o envolvimento com os dramas de cada um e de seus familiares, aguçaram sua sensibilidade e o desejo de salvar vidas. Pessoa de extrema sensibilidade, o jovem médico optou pela cardiologia como sua especialidade.

No Hospital Santa Izabel nosso homenageado realizou cursos de Pós-graduação em Clínica Médica e em Cardiologia sob a coordenação do emitente professor Dr. Gilson Soares Feitosa, e obteve o Título de Especialista em Cardiologia pela Sociedade Brasileira de Cardiologia.

Cumpre mencionar que graças a uma brilhante atuação na área profissional marcada pela ética e lealdade e pelo vasto conhecimento adquirido no período da formação e na participação de centenas de seminários e cursos de especialização no Brasil e no exterior, e, por vários trabalhos científicos apresentados, o Dr. Lúcio é referência em Cardiologia na Bahia e respeitado em todo o Brasil.

Vale destacar que nosso homenageado foi convidado pelos dirigentes do grupo Promédica para implantar e coordenar em Salvador uma unidade de referência específica para prevenção e tratamento de doenças cardíacas e de pacientes cardiometabólicos combinando inovação tecnológica e humanização no relacionamento do médico com o paciente.

Não poderia deixar de mencionar que Dr. Lúcio, como um excelente cardiologista, dedica-se ao combate ao fumo, que causa tantos malefícios e mais de 200 mil mortes todos os anos no Brasil.

Dessa forma, pode-se perceber o importante trabalho realizado pelo homenageado, que dedica sua vida aos seus pacientes, trabalhando, inclusive, na luta contra o câncer.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2011.
PEDRO GODINHO
CARLOS MUNIZ
MOISÉS ROCHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 240/11

Considerando que os pontos de ônibus de nossa Cidade carecem de proteção contra acidentes de veículos automotores;

considerando que vários pontos de parada para embarque e desembarque dos "coletivos" de nossa Cidade estão nas vias de trânsito rápido ou colaterais;

considerando que a mídia baiana, tem destacado rotineiramente acidentes em que os veículos invadem pontos de ônibus, matando e ferindo pedestres que nele se encontram;

Considerando, ainda, que por irresponsabilidade no trânsito, ocasionada, sobretudo pela combinação direção e álcool, tais fatalidades têm se tornado corriqueiras em nossa Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

ao prefeito, a construção de barreiras de proteção a acidentes nos pontos de ônibus de nossa Capital.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2011.
MARTA RODRIGUES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 241/11

Considerando que o câncer em suas diversas modalidades onera sobremaneira os portadores e seus familiares, vez que a pessoa, em razão da doença, tem gastos excessivos com remédios, médicos, etc;

considerando que nosso país é campeão em tributação;

considerando, ainda, que o ordenamento jurídico pátrio vem estabelecendo medidas para minorar a situação vivenciada pelos portadores da neoplasia, a exemplo do saque do FGTS e PIS, auxílio doença, aposentadoria por invalidez, LOAS, isenção do Imposto de Renda, entre outras;

considerando que alguns Municípios prevêem, em sua Lei Orgânica, isenção do IPTU para pessoas portadoras do câncer, segundo critérios estabelecidos por cada Prefeitura;

considerando, ademais, que o estabelecimento da isenção do IPTU aos munícipes de nossa Cidade que se encontram enfermos por essa doença, ocasionará um conforto e estímulo para que nossos cidadãos se recuperem de tão grave enfermidade, além de fazer justiça social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o envio a esta Casa Legislativa de Projeto de Lei estabelecendo isenção de IPTU às pessoas portadoras de câncer.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2011.
MARTA RODRIGUES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 242/11

Considerando que a Prova de Arrancada é praticada no mundo todo, especialmente nos Estados Unidos;

considerando que a Prova de Arrancada é um tipo de competição esportiva, em forma de corrida praticada por pares de veículos automotores, na qual automóveis originais ou preparados competem em um trajeto reto e nivelado no menor espaço de tempo, partindo da imobilidade;

considerando que aqui no Brasil é um esporte bastante difundido, tendo muitas pistas espalhadas, apesar de que em alguns Estados o evento é realizado em autódromos;

considerando que existem campeonatos regionais em quase todas as Capitais brasileiras e dois campeonatos brasileiros: 1 de 201 metros e outro de 402 metros;

considerando que existem 05 campeões brasileiros em Salvador;

considerando que esse modelo de competição pode atrair ainda mais participantes, pois reúne esporte e lazer num mesmo ambiente, a receita exata de um evento de sucesso;

considerando que o sonho dos pilotos e organizadores desse evento é ter um espaço exclusivo para a prática desse esporte, que tem um público estimado em dez mil pessoas, geralmente sem divulgação em mídia;

considerando que esse espaço serviria também para os demais eventos automobilísticos como a Stok Car e os demais eventos organizados pela Federação de Automobilismo da Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que destine um espaço exclusivo para a prática de eventos automobilísticos na Capital baiana.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2011.
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 243/11

"Todo ato que põe em risco a vida de um animal é um crime contra a vida."
Declaração Universal dos Direitos dos Animais – UNESCO.

A raiva (também conhecida impropriamente como **Hidrofobia**), é uma **doença infecciosa** que afeta os **mamíferos** causada por um **vírus** que se instala e multiplica primeiro nos **nervos periféricos** e depois no **sistema nervoso central** e dali para as **glândulas salivares**, de onde se multiplica e propaga. Por ocorrer em animais e também afetar o **ser humano**, é considerada uma **zoonose.**

A transmissão dá-se do animal infectado para o sadio através do contato da **saliva** por mordedura, lambida em feridas abertas, mucosas ou arranhões.

Outros casos de transmissão registrados são a via inalatória, pela **placenta** e aleitamento e, entre humanos, pelo transplante de córnea. Infectando animais homeotérmicos, a raiva urbana tem como principal agente o cão, seguido pelo gato.

Mesmo sendo controlada nos animais domésticos em várias partes do mundo, a raiva demanda atenção em razão dos animais silvestres. Em **saúde pública** gera grande despesa para seu controle e vigilância, mesmo nos locais onde é considerada erradicada ou sob controle, já que é uma doença **fatal** em todos os casos que evoluem para a manifestação dos sintomas. Até 2006, apenas 6 casos de cura entre humanos foram registrados, dos quais 5 haviam recebido o tratamento vacinal e somente um, em 2004, parece não haver recebido estes cuidados.

Sua incidência é global, salvo em algumas áreas específicas em que é considerado erradicada, como a **Antártida, Japão, Reino Unido**, e outras ilhas. A transmissão se dá pela **saliva** do animal infectado para o sadio.

Portanto,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, através do Centro de Controle de Zoonoses, que se realize vacinação itinerante de cães e gatos nas 18 (dezoito) RAs – Regiões Administrativas de Salvador – contra a rábica, para, quem sabe, entrarmos para esse seleto grupo de locais com erradicação total da raiva.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2011.
PAULO CÂMARA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 244/11

"'A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação'."
Constituição Federal de 1988, artigo 196.

O que é meningite causada por fungos?

As meninges são membranas que revestem e protegem o nosso sistema nervoso central, formado pela medula espinhal, tronco encefálico e encéfalo. Existem vários agentes que podem causar inflamação das meninges. Os mais comuns são os agentes infecciosos, entre eles os fungos, de ocorrência menos frequente.

Como ocorre a infecção?

O fungo mais comumente envolvido com meningites é o Cryptococcus neoformans. Esse fungo é encontrado em fezes de pássaros, especialmente de pombos, mas também, pode estar presente na natureza, em frutas, vegetais e no solo. Normalmente a pessoa que desenvolve essa infecção é imunossuprimida (que não tem boa resposta de defesa no organismo), como pacientes com AIDS, portadores de doença renal crônica, câncer, lúpus e diabetes. O fungo é inalado e, como a resposta de defesa é frágil, ele pode ir para o sistema nervoso central e causar inflamação das meninges.

Portanto,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, através da Secretaria Municipal de Saúde, que se realize vacinação itinerante, em todos os barraqueiros, de todas as feiras, de mercado, populares, começando pela Feira de São Joaquim, contra a meningite no Município de Salvador, por se tratar de um grupo com extrema vulnerabilidade por conta das atividades profissionais a que estão expostos.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2011.
PAULO CÂMARA

EXPEDIENTE DA MESA

ATO N.º 923/11 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribui-

ções e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Exonerar AURELINO SALES SOUZA, cad. 10.547, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 23** Classe **CC 10,** a partir de 10 de outubro de 2011. Salvador, 17 de outubro de 2011.

ATO N.º924/11 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear TEREZINHA LIMA DE JESUS, cad. 13.770 , para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 04** Classe **CC 10**, a partir de 1º de outubro de 2011. Salvador, 17 de outubro de 2011.

ATO N.º 925/11 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear PALOMA DA SILVA ALVES, cad.13.771, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 03** Classe **CC 10**, a partir de 1º de outubro de 2011. Salvador, 17 de outubro de 2011.

ATO N.º 926/11 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Exonerar EDNA SILVINA LOPES ISIDÓRIO, cad. 13.490, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 08** Classe **CC 10,** a partir de 1º de outubro de 2011. Salvador, 17 de outubro de 2011.

ATO N.º 927/11 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Resolução nº 2.026/2010 de 22 de novembro de 2010, **RESOLVE:**

Alterar a pontuação do Assessor Parlamentar Classe **CC10** na forma abaixo relacionada:

NOME	CADASTRO	DE	PARA	A PARTIR
GILSON BATISTA LIMA NETO	12.811	G-08	G-09	1º/10/2011
LUIZ LOPES DA SILVA	13.025	G-08	G-09	1º/10/2011
DALVA ANDRADE MOTA	12.555	G-08	G-09	1º/10/2011
AMERINDIA NASCIMENTO PEREIRA	12.567	G-08	G-09	1º/10/2011
LUCILIA DOS SANTOS	12.556	G-08	G-09	1º/10/2011
DAVID CARNEIRO DE SOUZA	13.447	G-08	G-09	1º/10/2011
GREGÓRIO JOSÉ DA COSTA NETO	13.486	G-08	G-09	1º/10/2011
FRANCISCO SANTOS DE SOUZA	12.566	G-08	G-09	1º/10/2011

PEDRO GODINHO
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

MOISÉS ROCHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

PORTARIA Nº 45/2011 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Designar para servir no Gabinete Odontológico, a partir de 04/10/11, as servidoras abaixo relacionadas:

ANGELA SANTOS CONCEIÇÃO - Cad. 3.317;
ELOINA ALVES LEONE – Cad. 3.210;
EUCLEDES FERREIRA SANTOS, Cad. 3.212
MARIA CELESTE CRUZ – Cad. 3.337.

Gabinete da Diretoria, 10 de outubro de 2011.

WANETE CARVALHO
Diretor Administrativo

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 46/2011 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDNILSON DA SILVA CRUZ**, cad.3.267, para responder pela Função de Confiança FC-20, de Coordenador de Material e Patrimônio em substituição ao titular **FERNANDO ANTONIO LIMA RODRIGUES,** cad. 2.111, que se encontra em gozo de férias referente ao exercício 2011, no período de 13/10 a 12/11/11.

GABINETE DA DIRETORIA, 13 de outubro de 2011.

WANETE CARVALHO
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº47/2011 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **JOSENALIA SOUZA LIMA CALADO**, cad.2.082, para responder pela Função de Confiança FC-10, de Chefe de Setor de Compras em substituição ao titular **EDNILSON DA SILVA CRUZ**, cad. 3267 no período de 13/10 a 12/11/11.

GABINETE DA DIRETORIA, 13 de outubro de 2011.

WANETE CARVALHO
Diretor Administrativo

EXPEDIENTE DA DIRETORIA FINANCEIRA

PORTARIA Nº008/2011 – O DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JAIR CHAGAS MENEZES,** cad.9.002, para responder pela Função de Confiança FC-20, de Coordenador de Liquidação, a partir de 13/10/11, enquanto durar o impedimento do titular **ARNALDO LESSA SILVEIRA**, cad. 2.110, que se encontra afastado por motivo de licença médica desde 11/10/11.

GABINETE DA DIRETORIA, 14 de outubro de 2011.

LUIZ AGUIAR
Diretor Financeiro

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DIRAD

RESUMO DE ADITIVO AO CONTRATO

ADITIVO AO CONTRATO CMS nº 27/2010

PROCESSO DE ORIGEM	CMS nº. 1341/2011
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADO (A)	KENTA INFORMATICA LTDA
OBJETO	Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (Três) meses da Empresa especializada em captura, armazenamento, gerenciamento e disponibilização de informações de áudio, vídeo e produção textual, inclusive na web.
PRAZO	03 (três) meses, contados a partir de 04/10/2011.
BASE LEGAL	Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93
DATA DE ASSINATURA	04/10/2011
ASSINAM	Pedro Godinho - CMS Carlos Antenor Barrios – Contratado (a)
TESTEMUNHAS	Aline Carneiro Santos Simone dos Santos

Associação comemora aniversário com festa para as crianças

O evento teve o apoio do vereador Lau e presença do chefe da Casa Civil, João Leão

Foto: Denison Abreu



Vereador Lau na Caminhada das crianças

Fundada em 1983 e no dia dedicado à padroeira do Brasil, a Associação 12 de Outubro celebrou 28 anos de trabalho, dedicação e parceria junto à comunidade. E, como faz há 15 anos, proporcionou uma festa para as crianças, na quarta-feira (12). Localizada no bairro de Pau Miúdo, a 12 de Outubro, como é conhecida por todos na comunidade, teve como co-fundador e como presidente, por duas vezes, o líder comunitário e hoje vereador Laudelino Lau (PP).

"A 12 de Outubro surgiu a partir da necessidade de fazermos um trabalho voltado para a melhoria da qualidade de vida da população, através dos anseios dos moradores", lembrou o vereador. Para Josias Souza, atual presidente da associação, a data é uma oportunidade para que a população conheça de fato os trabalhos realizados pela entidade. "Sem dúvida nenhuma que este é um momento de muito orgulho para todos nós, moradores de Pau Miúdo e Caixa D'água", pontuou.

Caminhada das Crianças

Assim como em anos anteriores, a festa foi iniciada com uma caminhada das crianças, com concentração e saída no bairro da Caixa D'água, em parceria com a associação local. A abertura do evento contou com as presenças do vereador Laudelino Lau e do chefe da Casa Civil de Salvador, João Leão, que não escondeu a satisfação em poder participar da festa: "A Associação 12 de Outubro não é mais criança, mas continua cuidando das crianças. Parabenizo o vereador Lau por esta festa tão maravilhosa". Bailarinas, atletas, capoeiristas e palhaços levaram o colorido que tomou contas das ruas principais dos bairros de Caixa D'água e Pau Miúdo. Cerca de mil crianças, acompanhados dos pais e responsáveis, foram os atores de um espetáculo que já ganhou a simpatia dos moradores da localidade. Animados por um mini-trio e com a participação do cantor e compositor e também coordenador do projeto Mangangá, Tonho Matéria, levaram uma mensagem de esperança para a criançada que era só alegria, como era visível no semblante de todos. Entusiasmado e sempre com espírito de liderança, o vereador Lau não escondia o sorriso de felicidade em ver a alegria da garotada. "Eu me sinto amplamente gratificado. É um momento de coroamento do êxito de um trabalho que desenvolvemos há mais de 30 anos na comunidade e que resultou na construção desse mandato, que tem uma relação intima com a comunidade do bairro de Pau Miúdo e adjacências", comemorou.

Outras localidades

Diversas comunidades puderam contar com o apoio do vereador Lau. Na rua Temístocles, no bairro do Vale das Pedrinhas, teve cama elástica, pula-pula, corrida de saco, pau de sebo, corrida com ovo, piscina, quebra-pote e muita capoeira com a participação de Vivaldo Rodrigues, conhecido como Mestre Boa Gente. Cerca de 300 crianças participaram do evento. Já na Rua Hermínio Andrade, localizada próximo a Avenida Barros Reis, as comemorações foram organizadas pelo integrantes do Grupo Entre Nós, que proporcionou às crianças divertimento com pula-pula, piscina de bolinhas e animadores infantis. Na rua Professor Soeiro, localizada no bairro de Pau Miúdo, a festa da garotada ficou por conta da Associação Desportiva Realmatismo (ADR). No total, 27 comunidades receberam apoio do vereador Lau na promoção de atividades em homenagem às crianças.

Time da Câmara conquista vitória

Em mais uma rodada do Campeonato de Futebol do Servidor Público, o time da Câmara conquistou uma vitória de 3 x 1 sobre a equipe da Secretaria de Habitação e Meio Ambiente (Sedham), em partida realizada sábado, 15 de outubro, à tarde, no campo do Clube Baneb. Os gols do time da Câmara foram marcados por Josemar (duas vezes) e Jadson.

A equipe vitoriosa, comandada pela comissão técnica formada por Caneta da Bahia, Gil e Da Silva, atuou com Euzébio, Valdemir, Rubens, Adilson e Tiago; Josemar, Genival e Valdério; Jadson, Neidson e Miguel.